

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 12/89/M:

Aprova e põe em execução o orçamento privativo da Imprensa Oficial de Macau, relativo ao ano económico de 1989.

Portaria n.º 13/89/M:

Aprova e põe em execução o orçamento privativo das Oficinas Navais, relativo ao ano económico de 1989.

Portaria n.º 14/89/M:

Aprova e põe em execução o orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, relativo ao ano económico de 1989.

Portaria n.º 15/89/M:

Aprova e põe em execução o orçamento privativo do Fundo de Turismo, relativo ao ano económico de 1989.

Portaria n.º 16/89/M:

Aprova e põe em execução o orçamento privativo do Fundo para Bonificações ao Crédito à Habitação, relativo ao ano económico de 1989.

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 12/89/M

de 16 de Janeiro

Tendo sido submetido à aprovação do Governador o orçamento privativo da Imprensa Oficial de Macau, para o ano económico de 1989, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/88/M, de 30 de Maio;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1989, o orçamento privativo da Imprensa Oficial de Macau, relativo ao ano económico de 1989, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pelo respectivo administrador, sendo as receitas calculadas em \$ 16 563 800,00 e as despesas em igual montante.

Governo de Macau, aos 3 de Janeiro de 1989.

Publique-se.

O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

Orçamento privativo da Imprensa Oficial de Macau, relativo ao ano económico de 1989

Cap.	Grupo	Art.	Designação da receita	Importância	
				Por artigos	Por capítulos
			Receitas correntes		
05	00	00	<i>Transferências:</i>		
05	01	00	Sector público:		
05	01	01	Subsídio do Governo do Território		\$ 3 000 000,00
06	00	00	<i>Venda de bens duradouros:</i>		
06	01	00	Sector público		—
06	01	01	Venda de materiais inservíveis e sucata	\$ 600,00	\$ 600,00
07	00	00	<i>Venda de serviços e bens não duradouros:</i>		
07	08	00	Diversos — Sector público:		
07	08	01	Venda de <i>Boletins Oficiais</i> , seus suplementos e índices	\$ 100 000,00	
07	08	02	Publicação de anúncios, editais, avisos e outros	\$ 1 700 000,00	
07	08	03	Venda de impressos e separatas	\$ 3 300 000,00	
07	08	04	Assinatura do <i>Boletim Oficial</i>	\$ 350 000,00	
07	08	05	Fornecimento de impressos, livros e publicações aos Serviços Públicos	\$ 6 503 000,00	
07	08	06	Trabalhos particulares	\$ 100 000,00	
07	10	00	Diversos — Outros sectores:		
07	10	01	Emolumentos diversos	\$ 100,00	\$ 12 053 100,00
08	00	00	<i>Outras receitas correntes:</i>		
08	01	00	Compensação para a aposentação (a)	\$ 420 000,00	
08	02	00	Contribuição para a pensão de sobrevivência (a)	\$ 60 000,00	
08	03	00	Contribuição para encargos de assistência, referida no artigo 11.º, n.º 1.º, do Decreto-Lei n.º 25/86/M, de 15 de Março	\$ 29 900,00	
08	04	00	Receitas eventuais e não especificadas	\$ 100,00	\$ 510 000,00
			Receitas de capital		
13	00	00	<i>Outras receitas de capital:</i>		
13	01	00	Saldo da gerência anterior	\$ 1 000 000,00	—
14	00	00	Reposições não abatidas nos pagamentos	\$ 100,00	\$ 1 000 100,00
			<i>Total</i>		\$ 16 563 800,00

(a) Receitas consignadas.

Cap.	Grupo	Art.	N.ºs	Designação da despesa	Importância	
					Por números	Por artigos
				Despesas correntes		
01	00	00	00	<i>Pessoal:</i>		
01	01	00	00	Remunerações certas e permanentes:		
01	01	01	00	Pessoal dos quadros aprovados por lei:		
01	01	01	01	Vencimentos ou honorários	\$ 2 394 000,00	
01	01	01	02	Prémio de antiguidade	\$ 120 000,00	
						\$ 2 514 000,00
01	01	02	00	Pessoal além do quadro:		
01	01	02	01	Remunerações	\$ 253 500,00	
01	01	02	02	Prémio de antiguidade	\$ 10 000,00	
						\$ 263 500,00
01	01	04	00	Salários do pessoal dos quadros:		
01	01	04	01	Salários	\$ 3 292 400,00	
01	01	04	02	Prémio de antiguidade	\$ 337 000,00	
						\$ 3 629 400,00
01	01	05	00	Salários do pessoal eventual:		
01	01	05	01	Salários		\$ 660 000,00
01	01	06	00	Duplicação de vencimentos		\$ 7 200,00
01	01	09	00	Subsídio de Natal		\$ 580 000,00
01	01	10	00	Subsídio de férias		\$ 580 000,00
01	02	00	00	Remunerações acessórias:		
01	02	03	00	Horas extraordinárias		
01	02	03	00-01	Trabalho extraordinário		\$ 500 000,00
01	02	04	00	Abono para falhas		\$ 24 500,00
01	02	06	00	Subsídio de residência		\$ 400 000,00
01	03	00	00	Abonos em espécie:		
01	03	01	00	Telefones individuais	\$ 3 000,00	
01	03	02	00	Alimentação e alojamento — espécie	\$ 20 000,00	
						\$ 23 000,00
01	05	00	00	Previdência social:		
01	05	01	00	Subsídio de família	\$ 260 000,00	
01	05	02	00	Abonos diversos — Previdência social	\$ 100 000,00	
						\$ 360 000,00
01	06	00	00	Compensação de encargos:		
01	06	02	00	Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos		\$ 30 000,00
01	06	03	00	Deslocações — Compensação de encargos:		
01	06	03	01	Ajudas de custo de embarque	\$ 7 600,00	
01	06	03	02	Ajudas de custo diárias	\$ 21 000,00	
01	06	03	03	Outros abonos — Compensação de encargos	\$ 3 000,00	
						\$ 31 600,00
02	00	00	00	<i>Bens e serviços:</i>		
02	01	00	00	Bens duradouros:		
02	01	04	00	Material de educação, cultura e recreio	\$ 15 000,00	
02	01	05	00	Material fabril, oficial e de laboratório	\$ 200 000,00	
02	01	06	00	Material honorífico e de representação	\$ 500,00	
02	01	07	00	Equipamento de secretaria	\$ 60 000,00	
02	01	08	00	Outros bens duradouros	\$ 50 000,00	
						\$ 325 500,00
02	02	00	00	Bens não duradouros:		
02	02	01	00	Matérias-primas e subsidiárias	\$ 3 900 000,00	
02	02	02	00	Combustíveis e lubrificantes	\$ 28 000,00	
02	02	04	00	Consumos de secretaria	\$ 25 000,00	
02	02	07	00	Outros bens não duradouros	\$ 35 000,00	
						\$ 3 988 000,00
				<i>A transportar</i>		\$ 13 916 700,00

Cap.	Grupo	Art.	N.ºs	Designação da despesa	Importância	
					Por números	Por artigos
				<i>Transporte</i>		\$ 13 916 700,00
02	03	00	00	Aquisição de serviços:		
02	03	01	00	Conservação e aproveitamento de bens		\$ 500 000,00
02	03	02	00	Encargos das instalações:		
02	03	02	01	Energia eléctrica	\$ 300 000,00	
02	03	02	02	Outros encargos das instalações	\$ 15 000,00	
						\$ 315 000,00
02	03	03	00	Encargos com a saúde		\$ 1 000,00
02	03	05	00	Transportes e comunicações:		
02	03	05	01	Transportes por motivo de licença especial	\$ 200 000,00	
02	03	05	02	Transportes por outros motivos	\$ 50 000,00	
02	03	05	03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 50 000,00	
						\$ 300 000,00
02	03	06	00	Representação		\$ 20 000,00
02	03	07	00	Publicidade e propaganda		\$ 10 000,00
02	03	08	00	Trabalhos especiais diversos		\$ 150 000,00
02	03	09	00	Encargos não especificados		\$ 80 000,00
04	00	00	00	<i>Transferências correntes:</i>		
04	01	00	00	Sector público		
04	01	02	00	Fundos autónomos		
04	01	02	01	Fundo de Pensões:		
04	01	02	01-01	Compensação para a aposentação	\$ 840 000,00	
04	01	02	01-02	Compensação para a sobrevivência	\$ 120 000,00	
						\$ 960 000,00
05	00	00	00	<i>Outras despesas correntes:</i>		
05	02	00	00	Seguros:		
05	02	01	00	Pessoal	\$ 1 300,00	
05	02	02	00	Material	\$ 800,00	
05	02	04	00	Viaturas	\$ 9 000,00	
						\$ 11 100,00
05	04	00	00	Diversas:		
05	04	00	01	Dotação provisional para encargos		\$ 100 000,00
				Despesas de capital		
07	00	00	00	<i>Outros investimentos:</i>		
07	09	00	00	Material de transporte	—	
07	10	00	00	Maquinaria e equipamento	\$ 200 000,00	\$ 200 000,00
				<i>Total</i>		\$ 16 563 800,00

Imprensa Oficial, em Macau, aos 6 de Julho de 1988. — O Administrador, *António de Vasconcelos Mendes Liz*.